



Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.290.691/0001-77

GESTÃO

2013/2016

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## Lei Nº 803/2015

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), em conta com dotação específica para atendimento Convenio com a SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE-SESA para a aquisição de equipamentos e material permanente a saber:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TOTAL DE DESPESAS DE CUSTEIO-----R\$ 3.500,00

TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL-----R\$ 15.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA-----R\$ 19.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face à abertura de crédito especial é oferecido o valor do convênio da SESA/PR no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 10 de Dezembro de 2015.

**Jose Sergio Juventino  
Prefeito Municipal**